

LEI No 0075/94

FALAVINO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Vargem/SC, Faço Saber a Todos os Habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu Sanciono A Seguinte Lei:

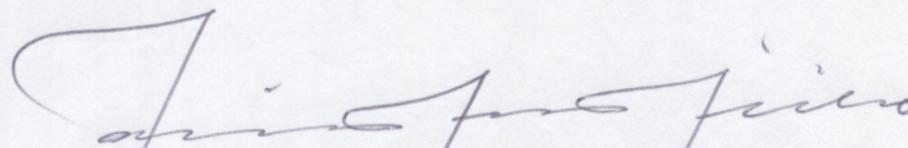
REAJUSTA VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Aumento de Salários aos servidores Públicos Municipais em 9% (Nove Por Cento).

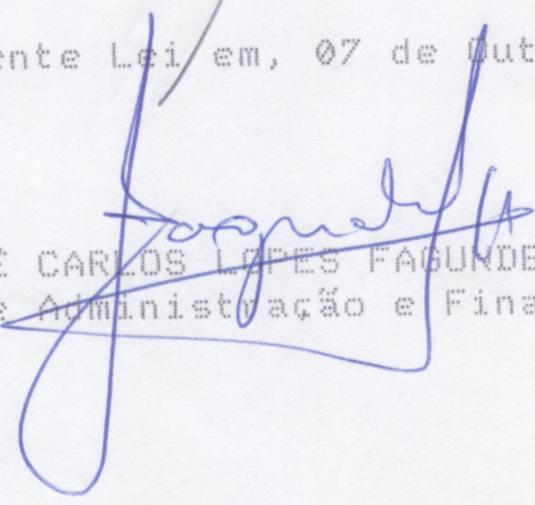
Art. 2o. - O aumento Referido no Artigo 1o., será á Partir de 01 de Setembro de 1994.

Art. 3o. - Revogadas as Disposições em Contrário esta Lei entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem, 07 de Outubro de 1994.


FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 07 de Outubro de 1994.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FABUNDES
Sec. de Administração e Finanças